

Secretaria Municipal da Saúde Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde



TERMO ADITIVO Nº019/2023-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº 049/2015-SMS.G

PROCESSO:

2015-0.321.529-2 / 6018.2021/0008945-7

CONVENENTE:

PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA

SAÚDE

CONVENIADA:

COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO

HUMANA

OBJETO DO

CONVÊNIO:

Fortalecimento e suporte técnico em saúde aos idosos dependentes

em estado de vulnerabilidade atendidos pelo ILPI CANINDÉ.

OBJETO DO

ADITAMENTO:

Autorização de suplementação ao custeio para equilíbrio financeiro, para custear o pagamento do dissídio dos trabalhadores, conforme Plano de Trabalho para o período de 01/01/2023 a 31/03/2023, conforme Despacho Autorizatório, em

SEI 085341359.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2° andar, inscrita no CNPJ sob o n° 46.392.148/0001-10, neste ato representada por LUIZ CARLOS ZAMARCO, portador da cédula de identidade RG n° inscrito no CPF/MF sob n° Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por CONVENENTE e, de outro lado, a COORDENAÇÃO REGIONAL DE OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA, com CNPJ/MF sob o n° 43.473.487/0001-32, com endereço na Rua Padre Azevedo, 125, Jardim São Paulo, São Paulo, SP, neste ato representado por sua presidente CARLOTA CARDOSO DA SILVA, RG CPF COPF (CPF), doravante denominada CONVENIADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO N° 049/2015— SMS.G, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica estabelecido o acréscimo no custeio, para suportar o pagamento do dissídio dos trabalhadores, para o período de janeiro a março de 2023, com valor total de R\$ 74.544,84 (setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$24.848,28 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), a partir do presente aditamento.





Secretaria Municipal da Saúde Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde



TERMO ADITIVO N°019/2023-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO N° 049/2015-SMS.G

1.2 As despesas descritas onerarão а dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00, fonte 1.500.9001.0, sendo que o restante será suportado anuindo à entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando à manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 049/2015-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

> São Paulo, de

2023.

LUIZ CARLOS ZAMARCO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Sergio Moura

CARLOTA CARDOSO DA SILVA COORDENAÇÃO REGIONAL DE OBRAS DE

PROMOÇÃO HUMANA

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

RG: